



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Segunda-feira • 29 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2114

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Decreto Nº 041/2020, de 26 de junho de 2020** - Dispõe sobre a Implantação da Semana do Bebê no município de Sátiro Dias e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 010-2020** - Contratação de empresa para recarga de toner em diversas secretarias deste município.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA,** usando das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a semana do bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas da Infância-UNICEF, e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças até 6 (seis) anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que a **SEMANA DO BEBÊ** será realizada entre os meses de agosto e setembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - A SEMANA DO BEBÊ tem como objetivo estabelecer a garantia dos direitos das gestantes, mães e seus filhos, desenvolvendo ações na área da saúde, educação e assistência social, voltados ao interesse coletivo.

**Art. 2º** - Será desenvolvida de forma intersetorial, entre as secretarias de Saúde, Educação Básica e Assistência Social.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - As despesas advindas da **SEMANA DO BEBÊ** serão custeadas pelas secretarias envolvidas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA**, em 26 de junho de 2020.

**MARIVALDO DA CRUZ ALVES**  
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286

## **Licitações**

---

---



**MUNICÍPIO DE  
SÁTIRO DIAS  
ESTADO DA BAHIA**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Sátiro Dias torna público aos interessados que se realizará no dia 10 de Julho de 2020, às 08h30min, a licitação, modalidade Pregão Presencial, de nº 010-2020, cujo objeto é a contratação de empresa para recarga de toner em diversas secretarias deste município. A retirada do edital será mediante a apresentação do formulário de retirada de edital (que poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.pmsd@gmail.com](mailto:cpl.pmsd@gmail.com)) que deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail: [cpl.pmsd@gmail.com](mailto:cpl.pmsd@gmail.com), ou entregue na sede da Prefeitura de Sátiro Dias, de segunda a sexta das 08h00min às 17h00min.

Sátiro Dias/BA, 29 de junho de 2020

Álvaro Mendes Santos Junior  
Pregoeiro Oficial

Rua dois de fevereiro, n26 – Centro – CEP. 48.485-000 – Sátiro Dias (BA)  
CNPJ Nº 13.648.480/0001-43  
Tel: 75 3446 2286 e-mail: [cpl.pmsd@gmail.com](mailto:cpl.pmsd@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BVOF2NUCKNHHTSLQ0ESYGA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.